



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 5.089/2023

Dispõe sobre o prazo para concessão de transferência escolar nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Várzea Grande.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI, no art. 33, da Lei Ordinária nº 2.363/2001, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino do município de Várzea Grande, o inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 33 (...)

(...)

VI - ficam as escolas públicas da rede municipal de ensino de Várzea Grande obrigadas a expedir a transferência do aluno (a), quando solicitada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Fica a Unidade Escolar responsável em incluir no Regimento Escolar, conforme *caput* da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de maio de 2023.


KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Contratado

LEI Nº5.089/2023

Dispõe sobre o prazo para concessão de transferência escolar nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Várzea Grande.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta o inciso VI, no art. 33, da Lei Ordinária nº 2.363/2001, que dispõe sobre a Organização do Sistema Municipal de Ensino do município de Várzea Grande, o inciso VI, com a seguinte redação:

Art. 33 (...)

(...)

VI - ficam as escolas públicas da rede municipal de ensino de Várzea Grande obrigadas a expedir a transferência do aluno(a), quando solicitada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Fica a Unidade Escolar responsável em incluir no Regimento Escolar, conforme *caput* da presente Lei.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 23 de maio de 2023.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Eucaris Terezinha de Arruda Barros

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 45/2023

TERMO DE FOMENTO - Processo nº 889169/2023. Objeto: Termo de fomento a ser firmado entre Associação Caritas e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, para execução do projeto "Esporte e Vida Saudável" por meio da realização de oficina de atividades esportivas e saúde para atender 200 (duzentas) crianças e adolescente com idade entre 06 e 16 anos em situação de vulnerabilidade social das periferias do município de Várzea Grande/MT, com valor global de 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme o plano de ação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 16 de junho de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**- Secretária Municipal de Assistência Social.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 44/2023- TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 890532/2023. Objeto: Termo de Colaboração a ser firmado entre o **LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO – VÁRZEA GRANDE** e a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, para a execução de serviço de acolhimento institucional para atender até 55 (cinquenta e cinco) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviver sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), segundo Plano de Aplicação 2023. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 16 de junho de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA**- Secretária Municipal de Assistência Social.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG**PORTARIA Nº 99/2023**

"Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências".

Carlos Alberto Simões de Arruda – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que "Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar **somente a CLASSE** da Servidora do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme segue anexo I.

ANEXO – I

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO – NÍVEL SUPERIOR

Nome	Cod Func.	Perfil	Data de Adm.	Recurso de Averbação todos os efeitos	Carga horária	Classe/ Nível
Camila Garcia Neves	627	Analista de Saneamento	01/02/2018	Não	40 horas	B/02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 19/06/2023.

CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 131/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa R. GONÇALVES DE CARVALHO EI-

RELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.574.991/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, inciso II, §2º c/c art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, na justificativa e autorização exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 131/2022, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 876923/2023. OB-